QTC nº 11 de 18 de abril de 2009. Início 9:00

Saudações aos companheiros radioamadores do Distrito Federal e entorno e todos aqueles que nos brindam com a sua audiência. Estamos iniciando mais um QTC da LABRE-DF, procurando trazer notícias e informações de seu interesse.

Este boletim informativo é transmitido aos sábados, a partir das nove horas, nas frequências de 146.950 kHz em VHF, e sempre que possível retransmitido, em 27.245 (11m) - canal 25 USB pelo colega PT2MJ – Almeida.

PARTE GERAL

Iniciamos, parabenizando os Radioamadores pelo seu Dia Internacional, comemorado hoje. É verdade que o presente que nos foi dado pela Anatel, ao regulamentar o BPL/PLC, não nos pareceu nada bom, como veremos mais adiante.

Lembramos, aos nossos associados que no dia 25 de abril próximo, a LABRE-DF estará realizando a Assembleia Geral Ordinária, com o objetivo de seus associados apreciarem e julgarem as contas da atual administração, alusivas aos meses de maio/2008 a março/2009.

Neste sentido, passamos a leitura do Edital de Convocação correspondente:

AS,SEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho da Administração da Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão – Administração do Distrito Federal – LABRE-DF, tendo em conta o disposto no inciso IV do art. 5º c/c §1º, art. 44 do Estatuto Social e a competência prevista no inciso I do art. 6º do mesmo normativo, **CONVOCA** seus Associados a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no salão próximo à churrasqueira, na Sede da entidade, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 4 Lote 1/A, Brasília - DF, no dia 25 de abril de 2009 às 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos em primeira convocação, caso verificada a presença de ¼ (um quarto) dos associados em dia com suas obrigações sociais, ou 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, para:

- **apreciarem e julgarem nos termos do art. 46 do Estatuto Social, as contas da Administração alusivas ao período de maio de 2008 a março/2009.**

Após o término da assembleia, será realizada a solenidade de posse da nova diretoria da LABRE-DF, para o período de maio/2009 a abril/2011.

Brasília, 25 de março de 2009

Gustavo de Faria Franco – PT2ADM
Presidente do Conselho da Administração Regional

No mesmo dia 25, os Colegas Severo – PT2ZN e Nonato – PT2TW, estão organizando uma Feijoada comemorativa à Posse da Nova Administração. Será comprado o preço de R$ 15,00, o Casal e R$ 8,00, individual. Os colegas solicitam que os interessados os contatem previamente para que assim, possam se programar. Prestigiem.

Em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 249/2003, que propõe a concessão de "isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados a aparelhos próprios para radioamadorismo, quando importados ou adquiridos por radioamador habilitado e participante da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores (RENER), Integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC)", informamos que, o mesmo não foi incluído na pauta de votação da Comissão de Assuntos Econômicos, da próxima semana.

Bom, esse será, praticamente, o último QTC transmitido pela atual Administração da LABRE-DF, na medida em que, em razão da Assembléia prevista para o dia 25/4, o último QTC será muito breve.

Assim, faremos uma pequena retrospectiva do que foi feito em 2 anos e 4 meses de mandato.

Atualmente, a LABRE-DF possui cerca de 207 associados, sendo 126 contribuintes (61%), 2 juvenis e 81 remidos (39%). Segundo levantamento realizado em março último, cerca de 48% de nossos contribuintes possuía alguma pendência financeira, sendo que 13% dos associados, possuíam superiores a 12 meses.

Em relação às finanças, a LABRE-DF vai sobrevivendo, com dificuldades. Como informado recentemente em nosso QTC, devemos à LABRE as despesas com rateio da manutenção das instalações referentes aos meses de janeiro a março /2009, vencidas, respectivamente, em fevereiro, março e abril/2009. Lembramos que graças a iniciativas de colegas como o Severo – PT2ZN , do Totonho – PT2AD e a Rose – PT2BIL, e de todos aqueles que participaram dos eventos promovidos, foi possível quitar um passivo existente com a LABRE de mais de R$ 7 mil reais.

No âmbito Administrativo, providenciou-se a atualização do Estatuto Social, modernizando-o e adequando-o às exigências do Novo Código Civil. No Estatuto, buscou-se dar aos Associados maior participação em tudo o que diz respeito à Administração da LABRE-DF, ainda que para tanto, tenhamos, como temos visto, uma série de Assembléias Ordinárias realizadas anualmente.

Ainda no âmbito administrativo, aponta-se como relevante, a divulgação nos QTC dos resultados financeiros da LABRE-DF, bem com a publicação no mural e na internet dos respectivos Balancetes. Atualizou-se o sitio da LABRE-DF, criando um domínio próprio, ampliou-se os mecanismos de acesso, mediante e-mail institucional, uso do MSN, Skipe, além do próprio sitio.

Objetivando estimular a participação dos radioamadores, e em especial, nossos associados em nossos QTC, instituiu-se o "Ranking" do QTC, sistemática de pontuação por participação para posterior premiação dos maiores participantes. Neste sentido, realizou-se no período 106 QTC, dos quais, mais de 90% foram lidos pelo Presidente da LABRE-DF, diretamente de nossas instalações. Nesses QTC buscou-se levar aos ouvintes, orientações sobre ética, prática operacional, legislação, questões técnicas enfim, informações que se reputava úteis ao aperfeiçoamento do radioamadorismo do DF, além de notícias de interesses.

Nesse período estive (Julio – PT2JC) presente em praticamente todos os finais de semana em que estivemos abertos (Escritório), pronto para atender a qualquer associado que necessitasse.

Enfim, promoveu-se o recadastramento dos associados, implementou-se o cadastro informatizado e agora, um sistema de controle administrativo, buscando assim, dotar a Associação de melhores condições administrativas. Mas ainda há muito que ficou

por fazer.

Em relação às atividades de interesse dos radioamadores, mencionamos a realização dos Concursos Brasília, XLVII, XLVIII e XLVIV, o acompanhamento, no Congresso Nacional, de propostas legislativas de interesse da Categoria, como os PL 158 e 159/2007 e agora o PLS 249/03.

Realizou-se palestras sobre a RENER e a RAS, colocou-se à disposição dos colegas radioamadores o Curso “Atendimento Pré-Hospitalar Básico”, oferecido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dentro do Programa de Governo conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública.

A LABRE-DF participou como convidada de Cursos Oferecidos pelo Salvaero Brasília, como ministrou Palestra para os Participantes do Curso SAR 003. Realizamos contatos com autoridades como Subscretário da Defesa Civil, Salvaero Brasília, Cindacta Brasília, Comandante do Policiamento Metropolitano da PMDF e mais recentemente, com o Secretário de Segurança Pública, ocasião em que colocamos à LABRE-DF à disposição, com vistas auxiliar esses órgãos no que estivesse a nosso alcance.

Nosso Bureau de QSL está em dia. A LABRE-DF nos últimos 2 anos, participou de vários eventos esportivos e cívicos, visando divulgar o radioamadorismos e também, garantir a condição de isento da LABRE (Nacional).

Atuou-se junto a Anatel, buscando dirimir dúvidas sobre a aplicação da Resolução 303/02, bem ainda, acerca da atuação dos agentes de Segurança Pública no tocante a fiscalização de nossas estações móveis/portáteis. Requereu-se, ainda, à Anatel, providências sobre o PLC (não atendidas até a presente data), participou-se de palestra com a ANATEL sobre o tema, ocasião em que defendemos os interesse dos radioamadores, juntamente com outros colegas presentes, ofereceu aos interessados elementos para que pudessem participar da Consulta Pública sobre o PLC promovida pela ANATEL. O tema BPL/PLC foi várias vezes abordado em nossos QTC e também do nosso Sitio. Nessas ocasiões, alertávamos para os possíveis Convocamos todos a participarem dessa que poderá ser a grande luta do radioamadorismo brasileiro.

Reconhecemos, no entanto, que deveríamos ter feito mais, todavia, o pouco que fizemos, foi fruto de dedicação e de nossas limitações, seja de ordem pessoal, profissional e mesmo de experiência. Gostaria de deixar registrado o meu agradecimento pessoal a todos aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram ao longo desses 2 e 4 meses, com à LABRE-DF, sejam eles membros da Diretoria ou colegas radioamadores, associados ou não. Sem vocês, muito menos teria sido feito.

SECRETARIA

ATENDIMENTO NA LABRE-DF:

O expediente da LABRE-DF, de segunda-feira a sexta-feira de 8 às 12 e 13 às 17 e aos sábados de 8 às 12h.

A LABRE situa-se no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 4 – Lote 1-A, logo após a Academia de Tênis. O responsável pela secretaria é o colega Angel, PT2ZUY, que agora também está a cargo do Birô de QSL.

PARA FALAR COM A LABRE-DF:

Se você deseja entrar e contato com a LABRE-DF pode procurar-nos aqui em nossa sede no horário de atendimento anunciado ou, se preferir, utilizar-se dos seguintes meios de comunicação:

- Telefone, através do número (0XX61) 3226-4524;

- E-mail, enviando-nos uma mensagem através do endereço: labre-df@labre-df.org .

- Correios, mandando sua carta para a Caixa Postal 09888, CEP 70.001-970.

O endereço de nossa página na internet é: www.labre-df.org

A LABRE-DF poderá ser contatada via messenger (MSN) pelo identificador – labre-df@hotmail.com (lembramos que esse endereço eletrônico deverá ser utilizado para identificação do messenger e não para envio de e-mail ou, ainda, via Skype, bastando para tanto nos procurar pelo nosso nome ou nosso e-mail institucional.

A LABRE-DF também poderá ser acessada via rádio através desta repetidora, que funciona em 146.950MHz, frequência oficial em VHF desta associação em Brasília.

Proponentes aos Quadros da LABRE-DF aprovados pelo Conselho

Em atenção ao disposto no §3º do art. 23 do Estatuto Social da LABRE-DF, informamos o nome dos colegas cuja solicitação de admissão foi aprovada pelo Conselho da Administração Regional:

Radioamadorismo:

A LABRE-DF convida todos os Radioamadores a participarem do concurso Brasília, em sua 49ª Edição. Venha se juntar a nós e comemorar o aniversário de fundação da Capital de todos os Brasileiros.

1. FINALIDADE

Concurso Radioamadorístico com o propósito de comemorar o 49º aniversário da fundação de BRASÍLIA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

MODO	INÍCIO	HORA PT2	FIM	HORA PT2	BANDA	CHAMADA
CW	17/04/09	23:00	18/04/09	22:59	10/20/40 m	CQ TEST BSB
FONIA	20/04/09	23:00	21/04/09	22:59	10/20/40/80 m	CQ BRASÍLIA 49

O regulamento do concurso pode ser obtido em nossa página na Internet.

A Anatel publicou nesta semana a Regulamentação do Serviço de Internet via Eletricidade ou BPL.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 527, DE 8 DE ABRIL DE 2009
REGULAMENTO SOBRE CONDIÇÕES DE USO DE RADIOFREQÜÊNCIAS POR SISTEMAS DE BANDA LARGA POR MEIO DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por objetivo estabelecer as condições de uso de radiofreqüências por sistema de “banda larga por meio de redes de energia elétrica” (BPL), em especial quanto às radiações indesejadas causadas por estes sistemas.

Art. 2º A comunicação a ser estabelecida pelo sistema BPL, confinada nas redes de energia elétrica, somente poderá ocorrer na faixa de radiofreqüências de 1,705 MHz a 50

MHz.

Art. 3º Os equipamentos que compõem o sistema BPL serão tratados como equipamentos de radiocomunicação de radiação restrita e operam em caráter secundário.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os efeitos deste Regulamento, considera-se:

I – BPL: banda larga por meio de redes de energia elétrica;

II – Faixas de exclusão: faixas de radiofreqüências em que os sistemas BPL não poderão emitir sinais;

III – Interferência Prejudicial: qualquer emissão, irradiação ou indução que obstrua, degrade seriamente ou interrompa repetidamente a telecomunicação;

IV – Linha de distribuição de Baixa Tensão (BT): linha de distribuição de energia elétrica com tensão nominal igual ou inferior a 1kV, situada entre os transformadores da rede de distribuição de energia elétrica e as instalações do usuário BPL, podendo ser aérea ou subterrânea;

V– Linha de distribuição de Média Tensão (MT): linha de distribuição de energia elétrica com tensão nominal maior que 1 kV e menor que 69 kV, situada entre as subestações e os transformadores da rede de distribuição de energia elétrica, podendo ser aérea ou subterrânea;

VI- Radiação indesejada: fluxo de energia indesejado liberado sob a forma de ondas de rádio, por uma fonte qualquer;

VII – Rede de distribuição de Baixa Tensão (RBT): conjunto de instalações de distribuição de energia elétrica, com tensão nominal igual ou inferior a 1 kV;

VIII – Rede de distribuição de Média Tensão (RMT): conjunto de instalações de distribuição de energia elétrica, com tensão nominal maior que 1 kV e menor que 69 kV;

IX – Zona de proteção de estações costeiras: compreende a área circunscrita ao círculo de raio de 1 km com centro nas coordenadas geográficas das estações costeiras listadas no Anexo I;

X – Zona de proteção de estações terrestres: compreende a área circunscrita ao círculo de raio de 1 km com centro nas coordenadas geográficas das estações terrestres listadas no Anexo II;

XI – Zona de exclusão de estações terrestres: compreende a área circunscrita ao círculo de raio de 1 km com centro nas coordenadas geográficas das estações terrestres listadas no Anexo III;

XII – Zona de exclusão de presídios: compreende a área restrita aos limites dos estabelecimentos penitenciários.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS GERAIS

Art. 5º As radiações indesejadas causadas por sistemas BPL, operando na rede de distribuição de Baixa Tensão, devem estar limitadas aos valores descritos na Tabela I.

Tabela I

Limites de radiações indesejadas causadas por sistemas BPL de RBT

Faixa de freqüências (MHz)	Intensidade de campo (microvolt por metro)	Distância da Medida (metro)
1,705-30 30-50	30 50	30 3

Art. 6º As radiações indesejadas causadas por sistemas BPL, operando na rede de distribuição de Média Tensão, devem estar limitadas aos valores descritos na Tabela II.

Tabela II

Limites de radiações indesejadas causadas por sistemas BPL de RMT

Faixa de freqüências (MHz)	Intensidade de campo (microvolt por metro)	Distância da Medida (metro)
1,705-30 30-50	30 90	30 10

Art. 7º Os sistemas BPL devem possuir as seguintes características técnicas:

I - incorporar técnicas de mitigação de interferências que possibilitem reduzir remotamente a potência do sinal e remanejar as freqüências em operação em tais sistemas, incluindo filtros ou permitindo o completo bloqueio de radiações indesejadas em freqüências ou de faixas de freqüências, em conformidade com este Regulamento.

II – para freqüências abaixo de 30 MHz, quando da utilização de filtros para evitar interferência em uma faixa de radiofreqüências específica, os filtros devem ser capazes de atenuar as radiações indesejadas dentro desta faixa a um nível de, pelo menos, 20 dB abaixo dos limites especificados neste Regulamento.

III – para freqüências acima de 30 MHz, quando da utilização de filtros para evitar interferência em uma faixa de radiofreqüências específica, os filtros devem ser capazes de atenuar as radiações indesejadas dentro desta faixa a um nível de, pelo menos, 10 dB abaixo dos limites especificados neste Regulamento.

IV – manter as configurações de mitigação de interferência, mesmo quando houver falta de energia na rede ou quando o equipamento for desligado e religado, de forma consecutiva ou esporádica.

V – dispor de mecanismo que possibilite, remotamente, a partir de uma central de controle, o desligamento da unidade causadora de interferência prejudicial, caso outra técnica de mitigação não alcance o resultado esperado.

CAPÍTULO IV
DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Art. 8º A operação do sistema BPL em RMT não poderá provocar radiações indesejadas nas faixas de exclusão listadas na Tabela III, que abrangem faixas de radiofreqüências atribuídas ao Serviço Móvel Aeronáutico (R) e Radioamador.

Parágrafo único. As faixas de radiofreqüências que vierem a ser atribuídas e destinadas posteriormente ao Serviço Móvel Aeronáutico (R) no segmento do espectro compreendido entre 1,705 MHz e 50 MHz também serão consideradas faixas de exclusão.

Tabela III

Faixas de Exclusão

Faixa de freqüências (MHz)
2,754-3,025
3,400-3,500
4,453-4,700
5,420-5,680
6,525-6,876
6,991-7,300
8,815-8,965
10,005-10,123
11,275-11,400
13,260-13,360
13,927-14,443
17,900-17,970

21,000-21,450
21,924-22,000
28,000-29,700

Art. 9º. Dentro das zonas de proteção de estações costeiras deverão ser observados os seguintes critérios:

I - Na faixa de radiofreqüências de 2,1735-2,1905 MHz, fica vedada a operação de quaisquer sistemas BPL.

II - Nas faixas de radiofreqüências listadas na Tabela IV, atribuídas ao Serviço Móvel Marítimo, os limites de radiação indesejada causada pelos sistemas BPL em RMT devem estar atenuados a um nível de, pelo menos, 10 dB abaixo dos limites especificados nos arts. 5º e 6º deste Regulamento.

Tabela IV

Faixas de Radiofreqüências relativas à zona de proteção de estações costeiras

Faixa de freqüências (MHz)
4,122-4,128
4,177-4,178
4,207-4,208
6,212-6,218
6,268-6,269
6,312-6,313
8,288-8,294
8,364-8,365
8,376-8,377
12,287-12,293
12,520-12,521
12,577-12,578
16,417-16,423
16,695-16,696
19,680-19,681
22,376-22,377
26,100-26,101

Art.10. Dentro das zonas de proteção de estações terrestres, na faixa de radiofreqüências de 1,705 MHz a 30 MHz, fica vedada a operação de quaisquer sistemas BPL.

Art. 11. Dentro das zonas de exclusão de estações terrestres e de presídios, fica vedada a operação de quaisquer sistemas BPL.

Art 12. As Forças Armadas e/ou os Órgãos de Segurança, quando no cumprimento de suas missões constitucionais, poderão notificar a Anatel sobre a região geográfica e as faixas de radiofreqüências que serão utilizadas.

§ 1º A Anatel informará ao operador do sistema BPL, que deverá proceder aos ajustes necessários, imediatamente, para não causar interferências prejudiciais aos sistemas daquelas entidades, incluindo a interrupção do serviço, se for o caso.

§ 2º No caso de interrupção do serviço BPL, por prazo superior a 5 dias, a Anatel poderá, por solicitação do operador do sistema BPL, intermediar e mediar junto às Forças Armadas e/ou Órgãos de Segurança, na busca por uma solução que permita o restabelecimento da porção do serviço BPL que foi interrompido.

§ 3º O não cumprimento do estabelecido no *caput* implicará, por solicitação das Forças Armadas e/ou Órgãos de Segurança, ações da Anatel, que determinarão novas zonas de exclusão e faixas de radiofreqüências onde ficará vedado o uso de sistemas BPL, além das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE DO USO DE RADIOFREQÜÊNCIAS

Art. 13. Adicionalmente às obrigações provenientes da autorização do serviço de telecomunicação pertinente, a prestadora do serviço de telecomunicações que fizer uso de sistema BPL deve prestar à Anatel, em até 30 dias antes de início de operação comercial, informações necessárias para a criação e manutenção de uma base de dados pública, disponível a quaisquer interessados, atualizando-as na entrada de operação do serviço e sempre que houver alterações, e especialmente:
I – a identificação da prestadora do serviço de telecomunicações;
II – o fabricante do equipamento BPL e os dados da estação certificada em utilização;
III – a latitude e longitude de todas as estações, exceto as estações terminais do usuário;
IV – o endereço completo, incluindo o CEP, da localidade atendida;
V – a faixa de radiofreqüências de operação do sistema BPL;
VI – a data prevista para o início da operação;
VII – a data de entrada em operação; e
VIII – o contato do operador do sistema em cada localidade, incluindo telefone e correio eletrônico.
Parágrafo único. Os sistemas existentes na data de publicação deste Regulamento terão 30 dias para se adequarem ao estabelecido neste artigo.
Art. 14. Antes do início da operação comercial do sistema BPL, a prestadora do serviço de telecomunicações deverá fornecer às Forças Armadas e Órgãos de Segurança locais, assim como às Associações de Radiodifusão e Radioamadorismo da Unidade da Federação as informações enumeradas nos incisos I, IV, V e VIII do artigo 13 deste Regulamento.
Parágrafo único. Em caso de interferência prejudicial, a entidade afetada deverá notificar a prestadora do serviço de telecomunicações, que se comprometerá a aplicar técnicas adicionais de mitigação de interferências, conforme o art. 15 deste Regulamento.
Art. 15. Se, após o início da operação comercial da estação do sistema BPL, for detectada a existência de alguma interferência prejudicial deverá ser observada:
I – se a estação interferida opera em caráter primário, a estação BPL interferente deverá imediatamente cessar a sua transmissão e proceder aos ajustes necessários para eliminar a interferência;
II – se a estação interferida também opera em caráter secundário, os interessados devem proceder à coordenação de uso das radiofreqüências de forma a eliminar as interferências.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 16. Os equipamentos que compõem o sistema BPL devem:
I - possuir certificação expedida ou aceita pela Anatel, de acordo com a regulamentação vigente;
II - atender às normas cabíveis, referentes ao sistema elétrico, expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
Art. 17. Os sistemas existentes até a data de publicação deste Regulamento, em desacordo com o aqui estabelecido, podem continuar em operação até 30 de junho de 2010, após o que deverão cessar sua operação.
Art 18. A Anatel definirá critérios, procedimentos e sistemas específicos que permitam aos interessados prover o cadastramento previsto no art. 13 deste Regulamento.
Parágrafo único. Até que tais critérios, procedimentos e sistemas sejam especificados, as operadoras deverão armazenar as informações relacionadas no art. 13 para acesso pela Anatel, quando solicitado.

Anexo I (vide Regulamento)
Anexo II (vide Regulamento)
Anexo III (vide Regulamento)

Os comentários proferidos na leitura deste QTC sobre a Resolução 527 serão

disponibilizados em nosso sitio WWW.labre-df.org

ANIVERSARIANTES DO PERÍODO DE 11 a 17 de abril/09

Dia	Nome
18	CLÁUDIA NUNES VASCONCELOS – ESPOSA DO ED – PT2EW
19	RAFAEL ROLLHEISER TOSCANO – FILHO DE PAULO RAMIRO – PT2PT
21	ANÍBAL AGUSTO TEIXEIRA – PY1EG
21	ANDRÉA HYONNO S. FERREIRA – FILHA DO ROGÉRIO – PT2RK
22	ELENITA VIEIRA FLORINDO – ESPOSA DE DELSO – PT2GP
22	ZILÁ MARIA DE BARROS TELLES – PT2ACC
24	ANADYR DA SILVA NUNES – ESPOSA DE JUARES PESSOA NUNES – PT2IA
24	SANDRA MARIA VALE CARNEIRO – EPOSA DO RAUL – PT2RAC

Aos aniversariantes, nossos votos de paz, amor, saúde e felicidade, votos que estendemos aos associados ou dependentes que, por falha em nosso cadastro, não tenham sido lembrados, bem como aos radioamadores e operadores da faixa do cidadão que estejam aniversariando nesse período.

Lista de presença

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2IP	ICÍLIO	1
PT2MY	MARCOLINO	2
PU2BTO	BETO	2
PT2BZ	BIZZARA	2
PT2WD	WALDIR	1
PT2GL	LUIZ RONALDO	2
PT2CFG	CARLOS	2
PT2RB	BORGES	2
PT2RY	FAVILLA	2
PU2BFM	SANDRO	1
PT2SD	CARVALHO	2
PU2FAN	RANSDONNY	2
PT2ZM	LEONARDO	2
PT2RLV	REGINA	1
PT2AZ	JAFFER	2

Indicativo	Nome	Pontuação
PT2MJ	ALMEIDA	2
PT2FAB	PECLY	2
PU2BGJ	GERALDO	1
PT2MA	MAX	1
PT2GOR	GOIRAN	1
PU2BMC	JAILSON	1